

## Ficha de Unidade Curricular

Mestrado em Direito e Prática Jurídica  
2025-2026

### 1. Nome da Unidade curricular:

Direito Processual Civil Internacional II

### 2. Informação Complementar:

Duração: Semestral  Anual   
Horas de Trabalho: 196  
Créditos ECTS: 7

### 3. Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular:

Isabel Alexandre – 2 horas semanais

### 4. Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular:

-

### 5. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes):

Aprofundamento e desenvolvimento dos conhecimentos obtidos na Licenciatura e na disciplina de Direito Processual Civil Internacional I sobre o tratamento processual das situações jurídicas plurilocalizadas; identificação e resolução dos principais problemas colocados pelo reconhecimento, execução e modificação de sentenças e outros títulos estrangeiros.

### 6. Conteúdos programáticos:

1. O reconhecimento, a execução e a modificação de títulos estrangeiros: noções introdutórias
2. Panorama legislativo
  - 2.1. Regras de direito internacional
  - 2.2. Regras de direito europeu
  - 2.3. Regras de direito interno português
3. Decisões suscetíveis de reconhecimento
  - 3.1. Decisões de autoridades administrativas
    - 3.1.1 Regras de direito internacional
    - 3.1.2. Regras de direito europeu
    - 3.1.3. Regras de direito interno português
      - 3.1.3.1. O reconhecimento de decisões estrangeiras que decretam o divórcio
      - 3.1.3.2. O reconhecimento de decisões estrangeiras que reconhecem uniões de facto
  - 3.2. Decisões de tribunais eclesiásticos
  - 3.3. Decisões de tribunais arbitrais
4. Processos de reconhecimento
  - 4.1. Previstos no direito internacional
    - 4.1.1. Considerações gerais
    - 4.1.2. Convenção Relativa à Proteção Internacional de Adultos
    - 4.1.3. Convenção sobre Reconhecimento e Execução de Decisões Estrangeiras em Matéria Civil e Comercial
  - 4.2. Previstos no direito europeu
    - 4.2.1. Considerações gerais
    - 4.2.2. Convenção de Bruxelas de 1968
    - 4.2.3. Convenção de Lugano de 2007



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

- 4.2.4. Regs. 2201/2003 e 2019/1111
- 4.2.5. Reg. 1215/2012
- 4.2.6. Procedimentos europeus
- 4.3. Previstos no direito interno português
  - 4.3.1. Revisão de sentenças estrangeiras (arts. 978º e segs. do CPC)
  - 4.3.2. Outros processos
- 5. Obstáculos ao reconhecimento
  - 5.1. Previstos no direito internacional
  - 5.2. Previstos no direito europeu
  - 5.3. Previstos no direito interno português
- 6. Execução de títulos estrangeiros
  - 6.1. Competência internacional para as ações executivas
  - 6.2. Exequibilidade dos títulos estrangeiros
  - 6.3. Tramitação
- 7. Modificação de títulos estrangeiros
  - 7.1. Matéria relativa a alimentos
  - 7.2. Matéria relativa ao exercício de responsabilidades parentais
  - 7.3. Outras matérias

#### **7. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular:**

Os conteúdos programáticos da presente unidade curricular traduzem-me na temática do reconhecimento, execução e modificação de títulos estrangeiros (por exemplo, sentenças estrangeiras). Estes conteúdos não são, em geral, ministrados aos alunos na Licenciatura nem em outras disciplinas do Mestrado em Direito e Prática Jurídica, mas a sua aprendizagem é determinante para uma visão abrangente do tratamento processual das situações jurídicas plurilocalizadas, pelo que são abordados na presente unidade curricular.

#### **8. Metodologias de ensino:**

Para além da exposição dos conteúdos da disciplina pela docente (com disponibilização da correspondente legislação, bibliografia e jurisprudência), serão resolvidas hipóteses práticas em aula, estudados e debatidos acórdãos que versam sobre litígios internacionais de natureza cível e, bem assim, feitas apresentações orais, pelos Alunos, de temas por si escolhidos (as quais devem ser suportadas por um pequeno texto/guião da apresentação, a enviar para a docente – [ialexandre@fd.ulisboa.pt](mailto:ialexandre@fd.ulisboa.pt) – e para a turma até 24h antes da apresentação oral respetiva).

#### **9. Avaliação:**

A nota da apresentação oral representará 70% da nota da avaliação contínua. A nota da participação em aula representará 20% da nota da avaliação contínua. A assiduidade representará 10% da nota da avaliação contínua.

#### **10. Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:**

Os alunos farão pesquisas para as suas apresentações, particularmente de legislação e jurisprudência europeia e internacional, o que contribuirá para a sua aprendizagem dessas fontes de direito. Por outro lado, aprofundarão, nessas pesquisas, os seus anteriores conhecimentos de direito processual civil e de direito substantivo, familiarizando-se com a doutrina de direito processual civil europeu e internacional.

#### **11. Bibliografia principal:**

ALEXANDRE, Isabel

– “Sentenças estrangeiras e imunidades de jurisdição: a relevância das imunidades de jurisdição no reconhecimento e execução de sentenças estrangeiras”, in Prof. Doutor Augusto Silva Dias – In Memoriam, vol. II, AAFDL Editora, Lisboa, 2022, pp. 769-790;

– Direito Processual Civil Internacional, 2ª ed., Lisboa, AAFDL Editora, 2025 (*a publicar em outubro de 2025*)

ALMEIDA, João Gomes de,

– “Revisão de sentenças estrangeiras”, in: AA.VV., Processos especiais, vol. II (coord: Rui Pinto, Ana Alves Leal), Lisboa, AAFDL Editora, 2020, pp. 311-344



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

- “Um primeiro olhar sobre a Convenção da Haia de 2019 sobre o reconhecimento e a execução de sentenças estrangeiras em matéria civil ou comercial”, in Estudos em homenagem à Professora Doutora Maria Helena Brito, vol. I, Gestlegal, 2022, pp. 379-412;
- “Reconhecimento de decisões, atos autênticos e acordos em matéria matrimonial no Regulamento Bruxelas II ter”, in JULGAR, n.º 47, 2022, pp. 97-122
- BRITO, Maria Helena, Direito internacional privado sob influência do direito europeu, Âncora Editora, 2017
- CARAMELO, António Sampaio, Reconhecimento e execução de sentenças arbitrais estrangeiras, Almedina, 2016
- DIAS, Mariana Madeira da Silva, “O reconhecimento do repúdio islâmico pelo ordenamento jurídico português: a exceção de ordem pública internacional”, Julgar, n.º 23, 2014, pp. 293-315
- DIAS, Rui Pereira, “«Judgments Project»: o reconhecimento e execução de sentenças em matéria civil e comercial” in <https://rm.coe.int/e-book-on-civil-justice/16808e98a9>
- FERRARI, Franco / ROSENFELD, Friedrich / GOUVEIA, Mariana França, Reconhecimento e Execução de Sentenças Arbitrais Estrangeiras, Lisboa, Quartier Latin, 2023
- GONÇALVES, Anabela Susana de Sousa, “O Regulamento 2019/1111 relativo à competência, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria matrimonial e em matéria de responsabilidade parental e ao rapto internacional de crianças (Bruxelas II ter)”, in Estudos em homenagem à Professora Doutora Maria Helena Brito, vol. I, Gestlegal, 2022, pp. 103-131
- HENKE, Albert, “Verso una nozione europea di res judicata: l’efficacia extraprocessuale della declinatoria di giurisdizione e il giudicato sui motivi”, Diritto del Commercio Internazionale, Anno XXVII Fasc. 4, 2013, pp. 1077-1121
- MENDES, João de Castro / SOUSA, Miguel Teixeira de, Manual de Processo civil, vol. II, Lisboa, AAFDL, 2022
- MENDONÇA, Luís Correia de, “A acção de delibação”, in O direito, A. 152, n.º 3 (2020), p. 485-525
- PALAO MORENO, Guillermo, “La Convención de Singapur sobre los acuerdos de transacción internacionales resultantes de la mediación – Contexto internacional y europeo”, in Estudos em homenagem à Professora Doutora Maria Helena Brito, vol. I, Gestlegal, 2022, pp. 679-713
- PINHEIRO, Luís de Lima
- “Tendências de desenvolvimento no reconhecimento de decisões arbitrais “estrangeiras” ao abrigo da Convenção de Nova Iorque”, in ROA, ano 78, vols. I-II, 2018, pp. 213-229
- Direito Internacional Privado, vol. III, tomo II (Reconhecimento de decisões estrangeiras), Lisboa, AAFDL, 2019
- “O “método de reconhecimento” no Direito Internacional Privado”, in Estudos em homenagem à Professora Doutora Maria Helena Brito, vol. I, Gestlegal, 2022, pp. 413-474
- POCAR, Fausto, “Riflessioni sulla recente convenzione dell’Aja sul riconoscimento e l’esecuzione delle sentenze straniere (Reflections on the Recent HCCH Convention on the Recognition and Enforcement of Foreign Judgments)”, in Rivista di diritto internazionale privato e processuale 1/2021, pp. 5-28
- RAMOS, Rui Moura,
- Estudos de Direito Internacional Privado e de Direito Processual Civil Internacional, vols. I, II e III, Coimbra, Coimbra Editora (vols. I e II) e Gestlegal (vol. III), 2002 (vol. I), 2007 (vol. II) e 2020 (vol. III);
- “Reconhecimento em Portugal de acto (escritura pública) declaratório de união estável de direito brasileiro”, in Lex Familia, Ano 18, N.º 35 (2021), pp. 105-123
- RIBEIRO, Geraldo Rocha, “A Convenção da Haia de 2000, relativa à proteção internacional de adultos: a experiência portuguesa na sua aplicação”, in Julgar Online, junho de 2022, pp. 18-19 (<http://julgar.pt/a-convencao-da-haia-de-2000-relativa-a-protecao-internacional-de-adultos-a-experiencia-portuguesa-na-sua-aplicacao/>).
- SANTOS, António Marques dos, Estudos de Direito Internacional Privado e de Direito Processual Civil Internacional, Coimbra, Almedina, 1998
- VICENTE, Dário Moura, Direito internacional privado (Ensaio), 4 vols., Coimbra, Almedina, 2002 (vol. I), 2005 (vol. II), 2010 (vol. III), 2018 (vol. IV) e 2024 (vol. V)
- VOUGA, Rui Torres, Reconhecimento e execução de decisões no âmbito do Regulamento Bruxelas I-Bis, Lisboa, Centro de Estudos Judiciários, 2019 ([http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/civil/eb\\_Decisoes\\_Bruxelas2019.pdf](http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/civil/eb_Decisoes_Bruxelas2019.pdf))

## 12. Observações:

As obras assinaladas serão complementadas pela bibliografia a indicar nas aulas, nomeadamente para o efeito da apresentação de temas pelos Alunos.